

LEI Nº 302, DE 28 DE JANEIRO DE 1955

Autoriza a concessão de auxílio e abre crédito
especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder ao sr. João de Carvalho Bernardes, um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender às despesas realizadas com a reforma da estrada que liga a Vila de Gurinhatã à fazenda de Borá.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente do art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 28 de janeiro de 1955.



David Ribeiro de Gouveia

Prefeito Municipal



Antônio Cardillo

Secretário